

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 11 – DOE de 19/01/16 – Seção 1 – p.01

LEI Nº 16.122, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a criação de banco de perucas destinadas às pessoas com alopecia decorrente de Quimioterapia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de um banco de perucas com a captação de doações pelas instituições de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde – SUS para posterior distribuição às pessoas com alopecia provocada pela quimioterapia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de janeiro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

*David Everson Uip*

Secretário da Saúde

*Edson Aparecido dos Santos*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de janeiro de 2016.